

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 422/75

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito solicitado será para aquisições de uma Caçamba para a Base da Prefeitura.

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Artigo 1º, advirão do Superavit existente no Balanço de 1974.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 23 de Maio de 1975

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/75

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço